



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº. 37/2026.

Dispõe sobre concessão de férias à servidoras da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

R E S O L V E:

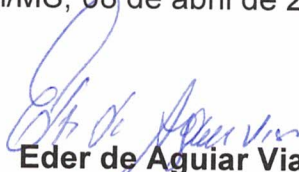
Art. 1º - Fica concedida férias regulares às Servidoras da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, constantes abaixo, à serem gozadas no período de 01 à 30 de abril/2026, nos termos da legislação em vigor.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
191	Vera Lúcia Martins Ferreira	Agente Administrativa Parlamentar – DAI - 5	27/01/2025 à 26/01/2026
174	Gessica Fabricia Matos	Assistente Administrativo de Licitação	06/01/2025 à 05/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 08 de abril de 2026.


Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara
DIB/MS



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.2022/2026

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA - FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: João Marcos Marques de Oliveira Zanata

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

F (67) 3243-1117

@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	pag.2
ATOS DO PREVDIB	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 49 DE 29/04/2026 - LEI N.910

Abre no orçamento vigente crédito adicional de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		38.000,00
2 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
25	04.122.0002.2021.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
		30.000,00 F.R.: 1 500 0000
2 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
596	08.244.0005.2053.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS E DC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
		5.000,00 F.R.: 1 500 0000
641	08.244.0005.2067.0000 3.3.90.36.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS E DC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh
		3.000,00 F.R.: 1 660 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
129	29.840.0000.2033.0000 3.3.90.47.00 500 000 000	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
		-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
594	08.244.0005.2053.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS E DOS DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
		-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
635	08.244.0005.2066.0000 3.3.90.36.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS E DOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh
		-1.000,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
636	08.244.0005.2066.0000 3.3.90.39.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS E DOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh
		-1.000,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
637	08.244.0005.2066.0000 3.3.90.40.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS E DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh
		-1.000,00 F.R. Grupo: 1 660 0000

-38.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS B. 29 de abril de 2026

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PREVDIB
SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 37/2026.

Dispõe sobre concessão de férias à servidoras da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulares às Servidoras da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, constantes abaixo, à serem gozadas no período de 01 à 30 de abril/2026, nos termos da legislação em vigor.

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
191	Vera Lúcia Martins Ferreira	Agente Administrativa Parlamentar – DAI - 5	27/01/2025 à 26/01/2026
174	Gessica Fabricia Matos	Assistente Administrativo de Licitação	06/01/2025 à 05/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 08 de abril de 2026.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 38/2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade à Servidora MARA DE CARVALHO PUERTA, Matrícula 185, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativa Parlamentar – Símbolo DAI-3, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 08 de abril de 2026.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

AVISOS/ EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a comunidade indígena da aldeia Água Azul do município de Dois Irmãos do Buriti - MS, para participarem da Assembleia Geral, que será realizada no dia 31 de maio 2026 com início às 9:00 horas na sede comunitária da aldeia Água Azul, para deliberarem as seguintes Ordens do dia: a) Fundação da Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Água Azul-Hondevoti (Une; b) aprovação do Estatuto Social) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Dois Irmãos do Buriti, MS 29 de abril de 2026.

Evanildo da Silva
Comissão Organizadora